



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 5.130, DE 25 DE JULHO DE 2013**

*“Desafeta área pública localizada no Loteamento José Tonolli para fins de implantação de Creche-Escola”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º)** É desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo, passando para a classe dos bens dominicais, ou disponíveis, a seguinte área de terreno localizada no Loteamento “José Tonolli”, objeto da matrícula 26070:

*“Uma Área de terreno, denominado como “Área Institucional 02 - A” do loteamento “José Tonolli”, localizada no perímetro urbano desta cidade, no local denominado Chácara do Vitório, no Bairro dos Limas, cujas medidas perimétricas e confrontações são as seguintes: mede 53,12 metros de frente para a Rua Benedito Leitão (Joca) ( antiga rua 41); do lado esquerdo de quem da referida Rua olha para o lote mede 13,97 metros, em curva, segue em reta 46,31 metros confrontando com a Rua Marta Rosa Formigari Ehmke ( antiga rua 46 ); do lado direito de quem da referida rua olha para o lote mede 11,16 metros em curva, segue em reta 49,16 metros confrontando com a Rua José Torres Peralta ( antiga rua 17 ); nos fundos mede 69,37metros confrontando com “Área Institucional 02 - B” do loteamento “José Tonolli” Proprietário Prefeitura Municipal de Itapira - SP, perfazendo uma Área total de 3.785,50 m<sup>2</sup>. A referida Área está situada entre as Ruas Thimóteo Soares, Benedito Leitão (Joca) e Rua Marta Rosa Formigari Ehmke.”*

**Parágrafo único:** A área a que se refere o caput deste artigo destina-se à implantação de Creche-Escola através de parceria com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º)** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

**Art. 3º)** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 25 de julho de 2013.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**  
**CHEFE DE ATOS OFICIAIS**